

A UNIÃO

ORGAM DO PARTIDO REPUBLICANO DO ESTADO DA PARAHYBA

ANNO III

ASSIGNATURAS	
DENTRO DA CAPITAL	
Anno	128000
Semestre	68000
Trimestre	38000
PAGAMENTO ADIANTADO	

PUBLICAÇÃO DIARIA

ASSIGNATURAS	
FORA DA CAPITAL	
Anno	158000
Semestre	88000
Trimestre	48000
PAGAMENTO ADIANTADO	

N. 462

Apresentação de Candidato

Aos nossos correligionários políticos e ao eleitorado do Estado apresentamos o nome de nosso distinto amigo Sr. Dr. José Elias d'Avila Lins, como o candidato oficial do partido na vaga de um deputado à Assembleia Legislativa do Estado, na eleição que terá lugar á 6 de Março proximo.

A vaga a preencher é á do nosso saudoso amigo, Sr. Major Pedro Baptista Gomes Gambarra, prematuramente falecido no anno ultimo.

E de primeira intuição a necessidade de funcionar o poder legislativo com todos os seus membros, e portanto o chefe do Estado cumpre um imperioso dever convocando nessa emergencia o corpo eleitoral.

Observa um preceito constitucional, e atende á um dos mais exigentes e imprescindíveis reclamos do regimen democrático.

Effectivamente as eleições parciais retemperam as corporações políticas, agitam os partidos e movem a opinião, sugerindo sempre algum novo ensinamento, e guardando de nova aureola o ideal dos vencedores.

Se em geral são sensíveis, e realmente beneficos os impulsos de semelhante natureza, encerra alguma cousa de particularmente notável a eleição de que se trata no momento actual, e tendo-se em vista o larbo periodo da legislatura neste Estado.

E' uma revista em nossas fileiras o chamamento á postos de nossos amigos, uma consulta á opinião, cuja orientação franca e sempre segura jamais desrespearemos.

Nossa escolha recaio sobre um nome lisonjeiramente conhecido no Estado, não só pelos merecimentos pessoais do candidato, como pelas tradições de sua digna e importante família.

O Dr. José Lins symboliza a lealdade e o partido republicano do Estado escolhendo-o para seu candidato, apresenta-o ás seus amigos e correligionarios, não como um antigo batalhador nas nossas fileiras mas como o obreiro decidido da undecima hora que mereceu a mesma recompensa de seus antigos companheiros de trabalho.

Aos nossos amigos e correligionarios, pois, pedimos por esta candidatura seu decidido apoio e adhesão, e antecipadamente lhemos hypothecando nosso reconhecimento, com todos nos congratulamos pela eleição do cidadão ilustre que vai ornamentar a primeira corporação do Estado, assim como com o seu prestigio já é um dos sustentaculos do partido republicano federal do Estado.

Dr. Maximiano L. Machado

Transcrevemos hontem do «Diário de Pernambuco» a infâsta noticia do falecimento de nosso ilustrado coestadano Dr. Maximiano Lopes Machado, facto que teve lugar no dia 11 deste mês, na cidade do Recife, em consequencia de uma congestão cerebral.

Passamos hoje a dizer mais alguma cousa, sobre a vida desse illustre parahybano, que não foi um anonymo no domínio das letras patris.

Nesta outrora província exerceu o Dr. Maximiano Machado cargos de justiça e de eleição popular como deputado provincial.

Em pernambuco, em cuja capital passou a residir desde longos annos, exerceu também em diversas legislaturas, o mandato de deputado provincial.

Foi lente de historia na escola normal do Recife, cargo em que aposentou-se, e membro do instituto archeológico, histórico e geográfico da mesma cidade.

Escreveu uma monografia sobre a geografia da Parahyba, refutando o atlas do Senador Cândido Mendes; e deixa inedita a *Historia da Parahyba*, trabalho que ha tempos concluiu e para cuja publicação havia sido votado um crédito pela assemblea provincial. Infelizmente a falta da respectiva aplicação desse crédito privou-nos até hoje de tão importante obra sobre nossa historia patria.

Escreveu ainda a *Revolução Praia* e diversos artigos, no Jornal do Recife, sobre historiografia e politica.

Em 1891 publicou no *Estado do Parahyba*, jornal que então se editava nesta Capital, uma serie de brillantes artigos, em polemica com o illustre professor Sr. Dr. Inácio Varejão, sobre o genero da palavra *Parahyba*.

O Ilustre fidalgo possuia uma inteligencia robusta, bem cultivada e de cuja actividade ficaram importantes documentos.

No governo da monarchia militou activamente nas fileiras do partido liberal.

Assim passou-se a vida desse illustre parahybano, toda consagrada á sua actividade proveitosa ás letras patris, e que certamente teria sido mais fecunda, si não lhe tivessem faltado os estímulos de seus patícios.

Morreu pobre, deixando numerosa familia, a quem enviamos nossas condolencias. Apresentamos também pesames á nossos illustres amigos Drs. Alvaro Machado, digno presidente do Estado, Afonso Machado e João Lopes Machado, sobrinhos do illustre fidalgo, a cuja memoria tributamos a divida homenagem.

No Jornal do Recife, de 12 do corrente, encontramos o seguinte:

COMISSÃO

Acabamos de ter conhecimento de que se achá nomeado para fazer parte da comissão que vai fiscalizar as Alfandegas do Rio Grande do Norte, Ceará e Maranhão, o digno Sr. 1º Escripturario da Alfandega deste Estado, Major Baldwin José Meira.

Felicitamos a esse distinto funcionario por essa prova de confiança que acaba de receber do Exe. Sr. ministro da fazenda, folgando de ver assim reconhecido o seu mérito, do qual tem dado exuberantes provas no longo tirocinio que já conta na carreira de Fazenda, por sua reconhecida honestidade, correcto proceder, e variados conhecimentos do ramo de serviço á que se dedicou.

Fazemos votos para que o governo, tomando em consideração os bons serviços que tem prestado

do, e os que agora vai prestar o Sr. Meira, lhe confira o acesso que merece, e a que tem incontestável direito.

Recife 8 de Fevereiro de 1895.

Um collega.

JURISPRUDÊNCIA

Notas jurídicas

SEÇÃO I.^a

JUIZO CRIM.

§ 1º

Dos escrivães criminais.

O que lhes diz respeito.

— Subsiste a lei anterior á respecto do provimento, exercício, substituição e atribuições dos serventuários de justiça. Dees, n.º 9420 de 28 de Abril de 1885 e 3322 de 14 de Julho de 1847. Lei da Org. Jud. do Estado da Parahyba do Norte, de 15 de Dezembro de 1892.

— Os escrivães devem guardar o segredo da justiça.—Ord. Liv. 3º, tit. 62 § 4º.

— Nem com juramento são criados sobre a perda dos autos.—Pereira de Souza, Linh. Civ. not. 181.

— Só podem ser admitidos á prova o caso fortuito; sendo dispensado d'esta guarda passados trinta annos nos feitos civis, e vinte nos crimes.—Autor. cit.

— Sua narrativa do que se passou em sua presencia, no que diz respeito á seu officio, tem fé pública.—Assento de 10 de Junho de 1617.

— Não devem escrever em processo de outro sem ordem do Juiz, pena de nullidade do feito.—Ord. Liv. 1º, tit. 24 § 5º.

— Os que não dão conta dos autos e os deixarem extraviar, além de os reformarem á sua causa, são responsáveis por todas as perdas e danos.—Ord. Liv. 1º, tit. 24 § 25 Cod. Penal, art. 208 § 5º.

— Por exigirem ou receberem custas excessivas e indevidas, ou por causa d'ellas demorarem a expedição dos autos, termos ou traslados, estão sujeitos ás penas estabelecidas no art. 199 2º parte do Regimento de custas.

— Não sendo diligentes em promover os termos dos processos, demorando em seus cartórios os autos sem darem andamento na forma da Ord. Liv. 1º, tit. 79 § 6º, devem ser suspensos pelo menos por trinta dias.—Paraíso Caldeante, Prov. em Correição.

(Continua.)

Imprensa Official

O Administrador deste estabelecimento avisa ao publico desta Capital e do interior do Estado, que por affluencia de trabalho das repartições publicas estadões, não é possível d'ora em diante aceitar trabalho de particulares, de conformidade com o § 2º do art. 1º cap. 1º do Regulamento que baixou com o Decreto n.º 44, de 12 de Novembro de 1894.

A Vanguarda

Com esta epígrafe acaba de surgir, na vizinha cidade do Recife, mais esse campeão, redigido por uma pleia de moços bem conhecidos no nosso meio literario.

Desejamos ao nosso illustre confrade longos annos de vida na luta que pretende encetar e retribuiremos a visita que nos fez.

Chefatura de Policia

N.º 45—Secretaria de Policia do Estado da Parahyba, em 16 de Fevereiro de 1895.

Ao Ilustre Cidadão Dr. Alvaro Lopes Machado, M. D. Presidente d'este Estado.

Participo-vos que, hontem, foram recolhidos os criminosos José Alexandre, Felinto Soares da Silva, Joaquim Pedro de Lyra e Jovino Mendes da Silva, todos procedentes de Santa Rita.

Nesta data, officiou-se ao Delegado da cidade d'Areia, para que, com urgencia, informe a respeito d'um telegramma, transmittido d'aquella localidade para a «Gazeta do Commercio» d'esta capital, no qual se diz assoldarem os agentes, do Governo d'allí, proximo ataque ás officinas do jornal «Democrata

Saúde e Fraternidade

O Chefe de Policia
Amílio FERREIRA BALTHAZAR

LISTA DOS PRINCIPAES PREMIOS

DA

P. 15.^a LOTERIA NACIONAL Extrahida no dia 12 de Fevereiro de 1895

NUMEROS	PREMIOS
7.741	24.000\$000
11.071	1.000\$000
9.194	500\$000
13.920	100\$000
21.371	100\$000
23.654	100\$000
24.051	100\$000
25.678	100\$000

Segue no primeiro paquete do Sul para o Estado do Amazonas o sympathico moço Theodoro José de Souza.

Bom viagem ao porto que se destina.

Santa Casa de Misericordia

Movimento dos hospitais no dia 15 de Fevereiro de 1895

S. Izabel

Existiam enfermos	57
Entrou	1
Teve alta	1
Faleceu	0
Ficam em tratamento	57
S. Anna	
Existiam alienados	41
Entrou	0
Saiiram	0
Faleceu	1
Ficam em tratamento	40

Dr. Marajo entrou as 9 horas e saiu as 9 e 30 minutos.

Dr. Eugenio entrou as 11 horas e saiu as 11 horas e 15 minutos do dia.

Cemiterio publico

Dia 15

Foram sepultados :

Maria Jozephina da Conceição, 18 annos de idade, solteira, gastroenterite, Pernambuco.

Joanna, 22 mezes, de idade, intubite, Parahyba.

Josephina Paulina das Neves, 24 annos de idade, solteira, febre generalizada, Parahyba.

Miziel, 6 mezes de idade, bronquite aguda, Parahyba.

Margarida Maria da Conceição, 60 annos de idade, viúva, bronchite crônica, Parahyba.

Miziel, 6 mezes de idade, bronquite aguda, Parahyba.

Margarida Maria da Conceição, 60 annos de idade, viúva, bronchite crônica, Parahyba.

Manoel, recentemente, de poucas horas de nascido, inviabilidade, Parahyba.

emprimir para entrar na orden dos trabalhos:

PARECER N.º 6

A comissão de indústria e agricultura a quem foi presente a petição do cidadão Raphael Angelo de Menezes Valle, requerendo a concessão de privilégio por trinta dias para exploração e uso de sal nas suas diversas formas, tendo o conhecimento que na sessão ordinária desta assembleia em 1893 a respectiva comissão den parecer em petição em identicas circunstâncias, do referido cidadão Raphael Valle, terminando por um projecto que tem o n.º 20. Requer seja dito projecto posto em discussão, quando a comissão ministrar as devidas informações. Vai a imprimir.

O Sr. Antônio Bernardino vem a tribuna e faz diversas considerações sobre a inconstitucionalidade de encarregá- se sentado nas cadeiras de deputados a Assembleia Estadual, o Sr. Desembargador Trindade, deputado Federal, e conclui conviadno o nosso deputado Desembargador Trindade a retirar o seu requerimento, afim de ser logo discutido e votado a indicação, e no caso contrário pedir que fosse votado o mesmo requerimento, afim de ter o conveniente destino, declarando ainda que retirava-se do recinto e ali só estaria para votar as leis de meios.

O Sr. Presidente põe a votos o requerimento, que sendo aprovado, foi remetido a comissão de constituição e lei afim de dar parecer sobre a indicação, sendo suspensa a sessão por meia hora a requerimento do Sr. Dinoá, afim da comissão dar seu parecer.

O Sr. Presidente convida o Sr. Dr. Apollonio a assumir a cadeira presidencial.

O Sr. Santa Cruz vem a tribuna e apresenta a seguinte Moção:

A Assembléa Legislativa do Estado da Paraíba do Norte, como interprete fiel dos sentimentos patrióticos do povo paraibano, congratula-se com a nação brasileira pela grande vitória que acaba de obter o Direito Internacional de haver o Governo dos Estados Unidos da América do Norte reconhecido o direito pleno do Brasil no Território das Missões Apo-

lada e postam votos, aprovada.

Voltando a comissão ao recesso da Assembleia o Sr. Pinagé apresenta o seguinte:

PARECER N.º 7

A Comissão de Constituição e legislação, a quem foi presente, em virtude de requerimento do Sr. Desembargador Antônio da Trindade Antunes Meira Henriques, a indicação do Sr. Deputado Antônio Bernardino dos Santos, afim de ser interpretado o disposto no art. 78 da Constituição do Estado e receber-se os três deputados eleitos para o Congresso Federal perdem o mandato de Deputados Estaduais de que se nenhuma investigação excludente de inconstitucionalidade do mencionado art. 78 com outras disposições consagradas na mesma constituição, referente a revestida e perda de mandato legislativo, e exceções respectivas, visto ainda não havermos dentro do *primeiro período presidencial e primeira legislatura*, art. 8 das disposições transitórias da Constituição Estadual e considerando que a opção de que fala o art. 78 refere-se exclusivamente à *incompatibilidade de trancos*, que não se verifica actualmente com relação aos três deputados de que tratam indicação; considerando finalmente, que o mandato popular só nos casos extremos de morte e renúncia podem ser pedidos, é de parecer que os três Sr. Deputados Desembargador Antônio da Trindade Antunes Meira Henriques, Dr. José Antônio Maria da Cunha Lima e Chateaubriand Bandeira de Melo, achão-se no pleno gozo do mandato estadual, em nada influindo para perda do mesmo a investidura do mandato federal. Sala das comissões 12 de Fevereiro de 1895. B. Pinagé, Beato Viana e Dinei.

Posto em discussão, o Sr. Bernardino o impugna, dizendo que já esperava que a comissão desse semelhante parecer, afim de que o Sr. Desembargador Trindade tivesse assento na representação Estadual, posto que ilegal e indevidamente.

O Sr. Pinagé, usando da palavra, sustenta, firmado na constituição Estadual o parecer dado

pela comissão e abunda em muitas outras considerações.

O Sr. João Tavares pede a palavra, faz algumas considerações e pede para que seja consignado na acta votar contra o parecer da comissão.

O Sr. Mindello requer que seja consignado na acta que votou contra o parecer apresentado.

O Sr. Pinagé, voltando a tribuna, faz largas considerações em resposta aos Sr. Bernardino e João Tavares e diz que lamenta de coração ver que se está fazendo da Assembleia Estadual um pelourinho de acusações feitas e sem razão no primeiramente trado do Estado; e como também de querer contra lei expressa privar-se do auxílio e concurso valioso de um de seus mais dignos representantes, o Sr. Desembargador Trindade.

O Sr. Presidente diz estar esgotada a hora.

O Sr. Pinagé requer a prorrogação da hora.

O Sr. Presidente diz que conforme o regimento, o requerimento não tem discussão.

Posto a votos, é aprovado.

O Sr. Pinagé continuando, diz que lamenta que a questão em discussão só viesse servir de protesto para consumir o tempo em discussões estériles e sem nenhum resultado.

O Sr. Jovino (pela ordem) requer o encerramento da discussão.

O Sr. Presidente diz que o requerimento não pode ser aceito em vista do Regimento, e que está esgotada a hora, ficando adiada a discussão.

Ficam com a palavra os Sr. Bernardino e Bento Viana.

Entra a ordem do dia.

Foram votados em primeira discussão os projectos n.º 7, 8, 9, 10 e 14; em segunda discussão os projectos n.º 1 e 2; e levantou-se a Sessão por haver terminado a hora, e designou-se a seguinte.

Ordem do dia

Terceira discussão dos projectos n.º 1 e 2.

Segunda dita dos de n.º 7, 8, 9, 10 e 14.

Votação das Matérias, cujas discussões foram encerradas, e discussões dos pareceres n.º 4 e 5.

duzil-as no ponto desejado. Os ossos insepultos são os marcos do seu abraçado peito. Quando as suas fortes pernas vacilam, quando a sua cabeça cahe desfalecida para a terra, e os seus melancólicos olhos começam a fechar-se encovados pela fadiga, então um ligeiro tremor agita o seu corpo. Esse tremor indica ao seu deuso que a vida do fiel dromedário vai extinguir-se. O árabe exhalo um suspiro e espera impassível alguns momentos; o camelo dobra as pernas, e o senhor apeia-se e transporta, em silêncio total, a carga para os outros; depois fixa a sua vista penetrante nos cerrados olhos do *haghib* (dromedário), tira o cumprido punhal que lhe pendia da cinta, cravá-o no pescoço do animal, e afastando os olhos do sangue, corre a reunir-se aos seus companheiros, e salta ligeiro como um gato sobre o dorso de outro camelo. Nem sequer volta a cabeça para lançar um último olhar sobre o seu nobre condutor. Ele bem sabe que o seu punhal evitou com a morte que os chaceas e as feras do deserto devorassem em via a leal quadrupede.

Uma hora depois, os chaceas e as hyenas, esses covardes perseguidores das caravanas, que nunca atacam os homens senão quando o repugnante cheiro dos seus cadáveres lhes fere o olfacto, lançam-se ao pôr e abandonando-nos, devoram-nos sem piedade. O novo dia alumia um esplêndido e aqueles ossos, espalhados pela areia que os raios do sol branqueiam, junto com outros, formam uma branca liha sobre a vermelha areia do deserto, que indica às caravanas o caminho que deve con-

tinuar.

Os mercadores levantaram as suas tendas, e em seguida os condutores descarregaram os camelos, começando todos em silêncio a comer a sua modesta ceia de tamarras e tortas de trigo assadas nas brasas.

A Santa Família estendeu junto de umas secas sargas um pedaço de esteira de palma, que era a sua única cama.

A sua tenda era o dilatado figuramento recamado de estrelas que brilhavam sobre as suas cabeças. Pobres, desvalidos, abandonados até ao ultimo dos servos da caravana, achavam-se talvez elevando a oração da noite ao Deus de Sion, quando o velho árabe que se tinha mestrado um bom proteitor desde Gaza, se aproximou d'elles com um vaso de ferro nas mãos, e disse a Maria:

— Galiléa, o árabe no deserto é sobrio por necessidade; porém estima as creaças, respeita as mias, é hospitalero. Toma: hoje reparto contigo a minha ração de leite de camella, e amanhã talvez não te possa dar uma gota de água.

E sem esperar resposta, o árabe foi reunir-se aos seus companheiros.

Phantasia

O Colibri e a Rosa

Depois de já ter recebido muitos beijos de um colibri de azas rosadas, sente-se a rosa apaixonada.

Todos os dias, e quasi a horas certas, humida do orvalho matutino, esperava impaciente a vindura do seu *petit amant*.

E quando por acaso elle tardava, ella entristecia.

Mas, logo depois, quando já ouvia o leve sussurro das azas, tornava-se rubra, e espalhando as suas vigorosas pétalas, preparava-se para o supremo momento de prazer.

Eis que chegava o colibri todo cheio de voluptuosidade, e sem o menor receio, tocava muitas vezes com o biquinho nas pétalas ruborizadas da rosa.

Bejava-a, e sugava-lhe o melzinho deliciando, indo depois fazer o mesmo às outras flores.

E só a rosa o amava, e entregava-lhe extática o puro amor transformando em mel.

Quando fugia o seu amado, ella entristecia, e encinhasse de ciúmes por ver que o mesmo amado fazia elle as outras flores.

E assim prolongava a rosa sua vida, trazendo nas pétalas, a esperança de um dia ser feliz.

Mas o ciúme... filho inseparável do amor, fazia-a sofrer, e sofrer muito.

Um dia, disse elle, quando já ouvia o leve sussurro das azas do colibri:

— Hoje vou revestir-me de coragem, para sair da incerteza em que vivo.

Amo-o tanto... entrego-lhe todos os dias as minhas pétalas e minha vida, e elle sempre voluntariamente sou infeliz...

Antes de terminar a ultima palavra, surprehendeu-lhe o colibri:

— Porque és infeliz?... pois não és a mais formosa deste jardim?... não és tu, a quem eu despendo os meus primeiros beijos, cheios de fogo e de amor?...

— De amor?... e como me deixas, e vais beijar as outras flores, com o mesmo ardor com que me beijas?

Será possível que me ames tan-

to, quando me fazes sofrer todos os dias, depois de um pequeno momento de prazer, tantos ciúmes?...

— E tens ciúmes de mim?...

— Tenho; sim. Porque queria que fosses só meu, os meus beijos; queria só eu agasalhar as tuas azas entre minhas pétalas, e enlaçados, transformar nossa existência em um só beijo.

— Se me amas assim, procura esquecer-me; pois o meu coração é pequenino, e não pode conter amor suficiente, para retribuir ao que me dedicas.

— Amo todas as flores, e vivo alegre sempre. E se dedicar somente a ti, o meu amor, talvez amanhã me veja obrigado a viver triste.

Teimó glória em ser volátil; adeus....

E a rosa, vendo perdidas suas esperanças, deixou cair as suas pétalas, e hoje desfolha-se apenas lhe toca.

RAUL POMER.

Thesouro do Estado

Dia 13 de Fevereiro de 1895	
Caixa de moeda de 1894	
Receita	53\$300
Despesa	62\$070
	Caixa de moeda de 1895
Receita	398\$900
Despesa	172\$9172
	Saldo existente:
Da caixa de moeda de 1894	137:283\$056
Da moeda de 1895	624\$186
Da depositos de 1894	23:060\$224
	Dia 14
Caixa de moeda de 1894	
Receita	2465\$000
	Caixa de moeda de 1895
Receita	339\$100
Despesa	533\$681
	Saldo existente:
Da caixa de moeda de 1894	139:848\$956
Da de depositos de 1894	429\$605
	Da de depositos de 1894
	23:060\$224
	O Secretario da Junta
	DEUS E COSTA.

são do dia anterior ou de poucas horas antes.

Quantas amarguras, quantos sofrimentos, quantas angustias sofreu durante a longa e perigosa viagem a terra e delicada nazarena!

Quantas vezes depois de um dia abraçador por aquellas solidões, onde dardea um sol de fogo, quando o ardente vento do deserto açoitava o seu delicado rosto com pezadas ondas de areia a ponto de lhe fazer rebentar o sangue, quantas vezes lá no longe [a amantissima Mãe julgava ver um lago claro e transparente como o da Galiléa, rodeado de palmeiras e sycomoros, um delicioso oasis que lhe sorria com a sombra das suas arvores e as frescas águas dos seus mananciais, e sem afastar a vista d'aquele panorama engaçador, caminhava seguindo as voluptuosas ondulações da folhagem, julgando ouvir por entre a relva o doce murmúrio do arroio que deslisava nos seus pés !

Mas ai! a noite chegava, a caravana parava, e a falaz miragem evaporava-se aos primeiros raios da luna. Maria exhalava então um doloroso suspiro e inclinava a formosa fronte sobre seu Filho, como a débil aycuena que se dobrava à aproximação da tempestade.

José animava a sua delicada companheira, e ambos com os olhos fitos no Menino Jesus, elevavam as suas preces a Jehová. Os pobres e humildes viandantes, aos quais a caridade de um árabe havia emprestado um camello careciam de tudo no deserto: só a fé os alentava para suportarem as amarguras da travessia.

Continua.

GOLGOTIA (48)

H. P. Escrich.

9 MARTYR DO GOLGOTIA

VOLUME PRIMEIRO

LIVRO QUARTO
CAPITULO VIII

O deserto

Porque o árabe, como todos os filhos do Oriente é propenso a sonhar; teme o deserto como os seus costumes. A história recorda-lhe que as areias do Ethan e Pharam são famílias sepulturas que diariamente recebem os desgraçados corpos dos seus irãos, aos quais o *simoun* envolve com as ondas tempestuosas do seu ardente pô.

A sede que abraza as entranhas, o *simoun* que sepulta tudo debaixo de montes de areia, a certeira mortífera frecha dos *boucles*, as esfaimadas feras que espreitam ocultas entre as calcinadas rochas são os poderosos inimigos com que luctam as caravanas que atravessam o deserto. O árabe conhece os perigos a que se expõe, e aceita-os com esse valor peculiar aos filhos da natureza. O seu corpo é tão forte como fantástica é a sua imaginação. Sobrio até o inverosímil, quando as suas modestas provisões se esgotam, basta-lhe um punhado de favas secas para passar o dia.

O dromedário, esse docil e ligeiro transportador do árabe, não é menos forte nem menos paciente que o seu senhor. Com esse instinto de animal, que não se explica, sabe que nasceu para arrastar com um trabalho improbo e

penoso; desconhece a preguiça, e nunca um gemido de dor sale do seu abraçado peito. Quando as suas fortes pernas vacilam, quando a sua cabeça cahe desfalecida para a terra, e os seus melancólicos olhos começam a fechar-se encovados pela fadiga, então um ligeiro tremor agita o seu corpo. Esse tremor indica

TELEGRAMMAS

Serviço particular d'A União.
RIO, 16

A propósito da solução na questão das Missões, o Gabinete Portuguez comprometeu o Ministro de Estrangeiros, telegraphando em igual sentido ao Paço do Rio Branco. Este já agradeceu a comissão promotora da sua manifestação.

O Dr. Prudente de Moraes e Uriburu trocaram telegrammas cordiais pela finalização da questão.

Chegaram do Rio da Prata no dia 14 muitos oficiais marinheiros e pâianos revoltosos.

O Governo recusou a exoneração do Dr. Victorino Monteiro; criando batalhão de infantaria de marinha e prohibindo que os alunos façam piquetes nos quartéis.

Foi nomeado Engenheiro da 1.ª classe para a Sul de Pernambuco, Dr. Manoel Joaquim do Mattos.

Parece resolvida a aquisição do vapor *N. Salvador* pelo Governo.

Foi efectuada a compra de seisca-torpedeiras.

Requeriu o Visconde Silva Costa a liquidação da Empreza Lloyd Brasileiro. Accionistas representando três quartas partes do capital, protestaram em juiz.

Em Montevideu foi proibido o meeting, a respeito do protesto de invasão no território oriental pelos castilhistas.

RECIFE, 16.

—Cambio 9 1/2, sem tomares.

Telegramma oficial

Belem, 16.

Governador Estado,

Parahyba.

Comunico-vos que hontem assumi o exercício do cargo de governador d'este Estado.

Lauro Sodré.

Avulsos

Arcia, 16.

Redacção «União».

Parahyba.

Esta Redacção protesta contra inverdades telegramma «Democrata» dizendo-se ameaçado. Redacção «Liberdade».

Arcia, 16.

Redacção «União».

Parahyba.

Agradeço defesa fizestes amigos relativa falso telegramma «Democrata». São explorações políticas.

Dr. José Lins.

Rendimento da Alfandega

Renda federal

De 1º a 14 de Fevereiro 20:6338920
Idem de 15 1:0678173

21:6418093

Renda estadual

De 1º a 14 de Fevereiro 4:2048087
Idem de 15 1:0878958

5:2928045

Secção Livro

O abaixo assinado e sua família, na impossibilidade de despedirem-se pessoalmente de todas as pessoas, que os honraram com a gentileza de suas visitas e comprimentos, atento a presteza com que regressam para a Capital Federal, onde residem, fazem pela presente, e pedindo-lhes desculpas por essa falta involuntária, oferecendo-lhes seus préstimos n'quelle cidade.

Parahyba, 13—2—95.

AFFONSO MACHADO.

EDITAIS

N. 2

De ordem de S. Exe, o Sr. Presidente do Estado se faz público para conhecimento das autoridades e repartições competentes que, por motivo de ausência temporária do Sr. Emílio de Barros, Consul Geral de Venezuela na Capital Federal, com jurisdição em toda a República, a gerencia do respectivo Consulado Geral acha-se a cargo do Sr. Rodolfo F. Nunes, conforme comunicou o Ministério dos Negócios Exteriores em Aviso n.º 7 de 24 de Dezembro próximo findo.

Secretaria de Estado da Parahyba do Norte, em 3 de Janeiro de 1895.

O Secretario,
LINDOLFO CORRÊA.

Alfandega do Estado

Pela Inspectoria d'esta Alfandega se faz público que, em face da Circular de 7 do presente, de S. Exe, o Sr. Ministro da Fazenda, fixa marcado o prazo de seis meses a contar da referida data, para a restituição das estampillas especiais do imposto do consumo do fumo, substituídas por taxas e arrecadação do dito imposto, pela lei n.º 126 A de 21 de Novembro de 1892.

Alfandega da Parahyba, 25 de Janeiro de 1895.

O Inspector
A. A. DA GAMA E MELO.

N. 3

Pela Secretaria de Estado da Parahyba, se reproduz o seguinte

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Superior Tribunal Federal se faz público, de conformidade com as disposições em vigor, que estando vago o lugar de juiz de seção do Amazonas, se acha marcado o prazo de trinta dias para serem apresentadas na secretaria do mesmo Tribunal, as petições dos candidatos devidamente instruídos com documentos que comprovem os seus serviços e habilitações, e nomeadamente as condições de idoneidade exigidas no artigo 14 do Decreto n.º 948 de 18 de Outubro de 1890.

Secretaria do Superior Tribunal Federal em 14 de Janeiro de 1895.

O Secretario, João Pedroreira do Couto Ferraz.

Secretaria do Estado da Parahyba, em 16 de Janeiro de 1895.

O Secretario
LINDOLFO CORRÊA.

Resultado dos exames de hoje

Musica—3.º anno

Approveda plenamente

Eulália Esmeraldina de Souza
Dezenho—3.º anno

Approveda com distinção

Maxionilla Rodrigues das Neves
Dezenho linear

Approveda plenamente

Aurora Petronilla de Vasconcelos

Elvira de Belli.

Secretaria da Escola Normal da

Parahyba em 15 de Fevereiro de

1895.

O Secretario,
MANOEL RODRIGUES DE PAIVA SOBRINHO.

Juizo Municipal

Convocação da 1.ª sessão ordinária do jury do corrente anno.

O Doutor Cândido Soares de Piñho, Juiz Municipal n'esta Cidade da Parahyba do Norte e seu Termo, em virtude da Lei etc.

Faco saber que pelo Juiz de Direito desta Capital, Doutor Antônio de Souza Gonçalves, me foi comunicado haver designado o dia 1º de Março vindouro, pelas 10 horas da manhã, para abrir a 1.ª sessão ordinária do jury do corrente anno, que trabalhariam em dias consecutivos, e que havendo procedido ao sorteio dos 48 jurados, que tecer de servir na mesma sessão, em conformidade dos artigos 326, 327 e 328 do Reg. n.º 129

de 31 de Janeiro de 1892, serão sorteados e designados os cidadãos seguintes:

CAPITAL

1 Agostinho C. de Lacerda Lima
2 Arthur de Carvalho Neves
3 Benevenuto C. do Nascimento
4 Caristovão de H. C. D. Paredes
5 Deodato L. A. Machado
6 Elízio Chrysostomo de Carvalho
7 Edmundo do Rego B. Filho
8 Epaminondas de S. G. Filho
9 Dr. Francisco Alves de L. Filho
10 Francisco Holmes
11 Galdino Alves da Silva
12 Julio Pereira Borges
13 João Florencio de D. e Costa
14 José Antonio de F. Junior
15 Justiniano de Mendonça Lima
16 João dos Santos Coelho
17 João Pinto Rodrigues de Paiva
18 Josué Lopes de Medeiros
19 José Joaquim de M. Bourdalo
20 Manoel Martins Viegas
21 Theodoro Ferreira Neves
22 Tito Henrique da Silva
23 Vicente Gomes Jardim

CABEDELLO

24 José Francisco Telles.

SANTA RITA

25 Antônio Themoto de Andrade
26 Dr. Dário Gomes da Silveira
27 Manoel Faustino de M. R. Barros

CONDE

28 Antônio Carvalho dos Santos
29 Alfredo Alves Barboza Simões
30 Antônio Leopoldino de Souza

31 Aprigio Freire de Albuquerque M.

32 Benjamin Franklin da Silva

33 Felipe Eleutério dos Santos

34 Francisco Pereira da Silva

35 João Gomes de Melo Rangel

36 João Demetrio de M. Acevilo

37 José Mathews G. de Noronha

38 João Beraldo Lopez Dornellas

LUCENA

39 Antônio Carlos Pereira Pinto

40 Carolina Moreira Cavalcante

41 João Ferrás Daltro

42 José Lopes de M. Sobrinho

43 João Alves Motta

44 José Lopes de Mendonça Filho

E. SANTO

45 Antônio da Silva Mello Filho

46 Ezequiel do Rego Monteiro

47 Joaquim Ignacio d'Avila Cabral

48 Theophilo Jacyntho M. Filho.

A todos os quais e a cada um de per si, bem como a todos interessados em geral se convoca para comparecerem na sala designada para as sessões do jury, tanto no referido dia e hora, como nos demais, enquanto durar a sessão, sob as penas da lei se faltarem. Outrossim, faço mais saber que na referida sessão não de ser julgados os réus Domingo Pereira da Cruz, Vicente de tal, Manoel Franclino e Luiz Franclino, que se acham ausentes, pronunciados em crimes que admitem fiança, devendo os mesmos réus comparecerem no referido dia e hora do alludido mês de Março vindouro para assistir os seus julgamentos, sob pena de revés. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei não só passar o presente edital que será lido e affixado nos lugares mais públicos como publicado pela imprensa e remetter igualmente aos Delegados dos Termos, para publicado e mandarem fazer as notificações necessárias aos jurados e partes interessadas que se acharem em seus distritos. Dado e passado n'esta Cidade da Parahyba do Norte, nos 26 de Janeiro de 1895. Eu, Brasilino Pereira Lima Wanderley Filho, Escrivão do Jury o escrevi. CANDIDO SOARES DE PIÑHO.

Secretaria de Estado da Parahyba, em 30 de Janeiro de 1895.

O Doutor Cândido Soares de Piñho, Juiz Municipal n'esta Cidade da Parahyba do Norte e seu Termo, em virtude da Lei etc.

Faco saber que se acha designado o dia 1º de Março vindouro, para abrir-se a 1.ª sessão ordinária do jury do corrente anno e tendo de ser submetido a julgamento o processo crime em que é autora a Justiça Pública e Réu Francisco Lobo Albertim, vulgo Xicuta, e sendo testemunha do referido processo o cidadão João Rogerio do Nascimento, que se acha residindo na Comarca do Nazareto, do Estado de Pernambuco, convida-se pelo presente editorial a aludida testemunha para comparecer no dia acima designado e seguidamente às 10 horas da manhã, no salão terreo do Tesouro do Estado, afim de depor, se preciso for, no mesmo processo, uma vez que as procurações expedidas por diversas vezes ao Juizo d'aquele Comarca não têm sido devolvidas e não dever continuamente julgamento o referido Réu, que se acha preso.

Dado e passado n'esta Cidade da Parahyba do Norte, no 1º dia

de Março de Fevereiro de 1895. Eu, Brasilino Pereira Lima Wanderley Filho, Escrivão do Jury o escrevi.

CANDIDO SOARES DE PIÑHO.

Pela Secretaria de Estado se faz público para conhecimento das autoridades e Repartições competentes, que, segundo participou o Ministro das Relações Exteriores em aviso de 17 do corrente mês, foi concedido, pelo Exmº Sr. Presidente da República, *Exequatur* à nomeação do Senr. Alexandre de Bontaud para Consul de França em Pernambuco, com jurisdição neste Estado e nos de Alagoas, Amazonas, Ceará, Pará, Maranhão, Matto Grosso, Piauhy e Rio Grande do Norte.

Secretaria de Estado da Parahyba, em 2 de Janeiro de 1895.

O Secretario,
LINDOLFO CORRÊA.

Directoria de Pharnes, Capital Federal, 13 de Novembro de 1894.

Raymundo Frederico Klappe da Costa Rubim,

Capitão-mor, servindo de Director

Este conforme.

Capitania do Porto do Estado

da Parahyba, em 12 de Janeiro de 1895.

O Secretario

BENJAMIN LINS.

—
—
—

N. 1.

De ordem de S. Exe, o Sr. Presidente do Estado, faz-se público

que, dentro do prazo de sessenta dias, a contar de hoje, recebesse

propostas nesta secretaria para ser

contractado com quem melhores

vantagens offerecer os serviços de

encanamento d'água e esgoto.

Os contractantes ficarão obrigados a depositar no cofre do tesouro do Estado, no acto de firmar os

contratos, que serão intransferíveis, a quantia de cinco

contos de réis, em moeda corrente ou apólices da dívida pública por

qualquer das mesmas contratos, e a

Loterias

Chamamos a atenção do público para as Loterias. Nós mesmos não as imprimimos, que estão na ponta 144.

Exemplos diárias como se vê da tabella abaixo.

MEZ DE FEVEREIRO

DATA	DIAS DA SEMANA	LOTERIAS	DIVISÃO DE BILHETES	PRÉMIO MAIOR
				MEIOS
16	Sexta	R. 11. ^a	Meios	20.000\$000
17	Sábado	R. 12. ^a	Decimos	12.000\$000
18	Segunda	E. 29. ^a	Inteiros	15.000\$000
19	Terça	P. 14. ^a	Quartos	24.000\$000
20	Quarta	Q. 9. ^a	Inteiros	20.000\$000
21	Quinta	F. 33. ^a	Meios	20.000\$000
22	Sexta	R. 15. ^a	Meios	20.000\$000
23	Sábado	I. 2 Grande	Decimos	200.000\$000
24	Segunda	E. 30. ^a	Inteiros	15.000\$000
25	Terça	P. 15. ^a	Quartos	24.000\$000
26	Quarta	Q. 10. ^a	Inteiros	20.000\$000
27	Quinta	F. 34. ^a	Meios	20.000\$000
28	Sexta	R. 16. ^a	Meios	20.000\$000
	Sábado	H. 20. ^a	Tercos	30.000\$000
	Segunda	E. 31. ^a	Inteiros	15.000\$000
	Terça	P. 16. ^a	Quartos	24.000\$000
	Quarta	Q. 11. ^a	Inteiros	20.000\$000
	Quinta	F. 35. ^a	Meios	20.000\$000
	Sexta	R. 17. ^a	Meios	20.000\$000
	Sábado	H. 21. ^a	Tercos	30.000\$000
	Segunda	E. 22. ^a	Inteiros	15.000\$000
	Terça	P. 17. ^a	Quartos	24.000\$000
	Quarta	Q. 12. ^a	Inteiros	20.000\$000
	Quinta	F. 36. ^a	Meios	20.000\$000

Bilhetes a venda em mão dos cauteleiros

MARCIOLLO BEZERRA,
PAULO DE ANDRADE
MANOEL FILGUEIRAS.

VIN DE VIAL

**TÓNICO
ANALEPTICO
RECONSTITUINTE**

O Tónico
mais energico que devem
empear os
Convalescentes, as pessoas
idosas, os Mulheres,
as Crianças débiles e as
Pessoas
fracas de Constituição.
O VINHO DE VIAL é a Associação total dos Medicamentos mais activos, para combatir a Atenenia, a Clorose, a Tisiaria, a Histeria, as Gastritis, a Diarréia atómica, a Tistola crônica, a Trouxidão geral, as longas Convalescências, etc. Em uma palavra, todos os prelles estados de Langüidez, de Enmagrecimento, de Egotismo nervoso, alias quais os temperamentos de Isso estão fatalmente predispostos. — Em Lyon, Pharmacia J. VIAL, rue de Bourgues, 14.

Depósito no Pará: JOSÉ FRANCISCO de MORA, Rio do Norte.

SIMON VIOLET AINE & C° PARIS VIOLET FRERES
Em THUIR (Pyrenees Orientales) FRANÇA

Casa única para **O BYRRH** com Vinho de Malaga

O BYRRH é uma bebida cujas virtudes tonicas tornou-se escusado assinalar.

Compósito com vinhos velhos de Espanha excepcionalmente generosos, pôstos em contacto com substâncias amargas judiciosamente escolhidas, este Vinho contém todos os principios das mesmas e não tem no estomago aquela ação corrosiva do alcool que constitue a base da maior parte das especialidades oferecidas ao publico.

E, no mesmo tempo, muito saboroso e absolutamente irrepreensivel ao ponto de vista hygiene.

O BYRRH pode ser tomado a qualquer hora, sendo pura no dose de um calice de Vinho do Porto, como tónico; misturado com agua, num copo grande, como bebida refrigerante.

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE PARIS 1869
MEDALHA de OURO (o mais alta recompensa concedida)

Depósitos em todas as principais Casas.

VERDADEIRAS PILULAS d'BLAUD

Empregam-se com optimo exito há mais de 50 annos pela maior parte dos Facultativos Franceses e Estrangeiros para a cura de **ANEMIA, CHLOROSE** (**tebres pallidas**) e a **Formação das meninas**.
A inscrição no novo **Codez Francuz**, outrossim o facto de haver a **Junta d'Hygiene de Brazil** verificado a efficacia d'estas **Pilulas**, autorizando-lhes a venda, escusa qualquer encontro.

Os compradores devem ter em conta de inventar estes medicamentos em cada pilula cada duas.

DESCONTIEM-SE das 1M. TACções

NOTA. — As Verdadeiras Pilulas do **D' Blaud** não se vendem sendo em frascos de 12 frascos de 200 e 100 Pilulas, mas rúncas por miúdo.

PARLA, 8, RUA PATRIE. — DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS.

Le Sirop de FOLLÉ

dóces ou a TRESORHEM OCCA, IODÍTICAS, NEVRALGIAS, A GOTA, AS ENXAQUECAS, O GANGRÉ, A BOTITAGEM NEVROSA, AS PROSSOCUÇÕES, O CALOR DO CLIMA, A TOSE DA ASTHMA, DA BRONQUITE, DA GOTTER, e proveniente de qualquer outra causa.

O XAROPE de FOLLÉ provoca um sono profundo quando se aplica ao somno normal; com o seu emprego não se está exposto a nenhum dos inconvenientes testado opõe em de morte.

É empregado forma d' administracão do elixir; sua conservação é perfeita, e assim recomendado, não havendo este dano. — *Formulário de Therapeutique.*

O XAROPE de FOLLÉ se vende em queilosas e farmacias de todos os países, e se prepara em casa de L'FREZ, A. CHAMOISEY & C°, lot. 19, r. Jacob, Paris.

THEATRO SANTA ROZA

DOMINGO, 17 DE FEVEREIRO DE 1895

Grande espectáculo

Do Grupo Lyrico, Comico e Dramatico, organizado e dirigido pelo actor

Augusto Peras

Do qual faz parte a Sympathica Actriz

Amelia de Barros

e os artistas: D. Ernestina de Souza, Joemia Monteiro, José Pacheco, Manoel Victor, Walfrido Monteiro, Fininho Guimarães, Carvalho e Samuel Rosalvo.

Depois da ouverture pela orchestra subirão a scena, pela primeira vez n'este Estado, a peça em 3 actos, original portuguez, do laureado escriptor AUGUSTO DE VASCONCELLOS, cujo successo é garantido em toda parte onde tem sido representada:

Qui-pró-quó de Maridos

N'este espetáculo tomam parte os distintos amadores, Srs. GENESIO DE ANDRADE e D. MARIA LEONARDA a convite do Director.

Terminará o espetáculo com a linda comédia em 1 acto, intitulada

Morrer para ter dinheiro

PREÇOS DO COSTUME

Principiará as 8 1/2

(o)

Ao publico

Os pedidos de camarotes e cadeiras deverão ser feitos acompanhados da respectiva importância, à beira dos interesses desta companhia.

Agua de Melissa dos Carmelitas

BOYER

Unico Successor dos Carmelitas

PARIS - 14, Rue de l'Abbaye, 14 - PARIS

CONTRA:
Alopécia | Flatus
Coleras | Crônicas
Enfodadura | Indigestões
Febre amarela, etc. | e terro proposito no qual val
envalixar cada dia.

Deve se exigir o tetra-
lo de vinho preto, em
todos os vinhos, seja
qualquer o tamanho.

DEPOSITOS EM TODAS
AS PHARMACIAS DO
Universo.

ATTAÇÃO
Rossbach Brothers
COMPRÃO

Pelos de bode e carneiro, cotões espichados, salgados secos, algodão, assucar, café, sementes de algodão e mais generos de exportação.

Preços sem competencia.

Escriptorio

6, Rua Maciel Pinheiro, 6
PARAHYBA

PARA SEMANA SANTA

A Favorita.

Acaba de receber um completo e variado sortimento de merinões pretos lisos, e lavrados, fazendas pretas arrendadas, ensenhas de lã, gravatas de gorgurão, chapéos de sol de seda e muitas outras fazendas próprias para essa festividade. Sandalias para meninas e senhoras.

APROVEITEM INDO

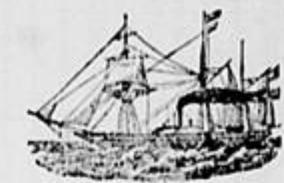
A Favorita.

Serraria à Vapor

SANTOS GOMES & C°

74-76 Visconde de Inháuma 74-76

ZUMBY



Lloyd Brazileiro

Portos do Sul

PAQUETE

ESPIRITO SANTO

Commandante F. Dias.

E' esperado dos portos do Sul, até o dia 18 do corrente, o paquete *Espirito Santo*, o qual seguirá no mesmo dia para os do norte de sua escala, as 3 horas da tarde.

Portos do norte

PAQUETE

ALAGOAS

Commandante O. J. Carneiro.

E' esperado dos portos do Norte, até o dia 22 do corrente, o paquete *Alagoas*, o qual seguirá no mesmo dia para os do Sul de sua escala, as 3 horas da tarde.

Passagens pagas á bordo se cobram mais 15 por cento.

Chamo a atenção dos Srs. carregadores para o conhecimento da clausula 10 que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de 3 dias depois de finalizar. Não precedendo esta formalidade, a companhia ficasenta de toda responsabilidade.

Para cargas, passagens e valores, a tratar com o agente Augusto Gomes e Silva.



O Vigor do Cabello

DO DR. AYER,

Preparado, segundo principios scientificos e physiologicos, para uso do Toucador. O VIGOR do CABELLO do Dr. AYER restaura, com o lustre da seda e frescura da juventude, o cabello fragil e descorrido á sua cor natural, castanho ou preto lustroso, conforme se deseja. Com esta preparação se dará ao cabello clara ou castanha sua cor escura, tornar espesso e denil e curar, na maioria dos casos, a calvície.

Impede o cair do cabello e restaura o vigor no que é de 1 e 2 soluções. Impede o cair a linha, humoros, caspa, e quais todas as molestias do peso da cabeça. Como coadjução para o cabello das Senhoras, o VIGOR também tem igual.

Na contém óleo de rosa, tinta, tinta o cabello brilhante, com um lustre de seda, dando-lhe um perfume durável e delicado.

PREPARADO PELO

Dr. J. C. AYER & Co., Lowell, Mass., U.S.A.
& vendas nas principais pharmacias, drogas e perfumarias.

DEPOSITO GERAL

N. 13, Rua Primeiro de Março, Rio de Janeiro.

Tailleur moderne

Piero Cordeiro, alfaiate com officina à rua Visconde de Inháuma n.º 12, desta cidade, e já conhecido nas principaes prazas desta Republica, tendo um completo sortimento de espinharia dos padrões mais modernos, convida aos que quizerem vestir-se com perfeição e elegancia, de acordo com ultimos figurinos, mensalmente expostos nas vitrinas de Pariz, capital domundo elegante, a visitarem a sua officina, onde encontrarão a par de immenso agrado, fazendas de gosto e barato preço.

Parahyba, 25 de Janeiro de 1895